



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA DA
FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023

ATO EDITAL N° xxx de xx/xx/2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica nos dias úteis do período de **20 a 21 de julho de 2023**, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ em **19 de junho de 2023**.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ctecfar/>, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou por e-mail: ctecfarufrj@gmail.com.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da UFRJ, para o período letivo de 2023-2, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia e áreas afins. Candidatos estrangeiros possuidores de curso superior obtido fora do país deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas de forma remota, com os documentos pertinentes listados abaixo, digitalizados e enviados para o endereço eletrônico ctecfarufrj@gmail.com, no período de **20 a 21 de julho de 2023, até às 23:59 h**.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (**em formato pdf**):

- a) -Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deve ser obtida no site <http://www.farmacia.ufrj.br/ctecfar/> ou solicitada por e-mail à Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação: ctecfarufrj@gmail.com.
- b) Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação;
 - Histórico escolar oficial;
 - Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
 - Comprovante de residência;
 - Foto 3x4;
 - Carta de aceite de orientador permanente ou colaborador credenciado na CTECFAR. A lista de professores credenciados para orientação junto ao Programa pode ser solicitada à Secretaria pelo e-mail ctecfarufrj@gmail.com.
 -



Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica
Faculdade de Farmácia/UFRJ

- c) *Curriculum Vitae* do candidato:
- *Link* do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
 - Documentos comprobatórios do Currículo Lattes digitalizados,
- d) Projeto de Mestrado:
- O projeto deve ser apresentado em até 10 páginas, letra tamanho 10, espaçamento 1,5, margem 2,5 cm, subdividido em: Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma; Impactos e Desdobramentos (metas/desdobramentos e impactos sociais e econômicos para a sociedade/desdobramentos e impactos profissionais, para o candidato); Tipo de Produção a ser gerada, com respectiva indicação da Rastreabilidade (Produção científica como publicação de artigo/livro/capítulo de livro são rastreáveis desde que tenham ISSB, ISSI, DOI, PIMID e outros), Produção técnica: patentes, relatórios e outras produções técnicas (indicar forma de rastreabilidade de acordo com as normas do programa, por exemplo, inclusão da produção em repositórios); Referências Bibliográficas (ABNT).
 - Em caso de projetos que tenham em seus objetivos ou métodos a obtenção de dados experimentais ou observacionais envolvendo animais ou seres humanos, o candidato deverá apresentar carta de compromisso de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente (CEUA ou CEP) assinada pelo candidato e pelo orientador.
- e) Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros, pardos e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e as pessoas portadoras de deficiências deverão apresentar laudo médico comprobatório.
- f) Quando cabível, deve ser anexada carta do chefe ou supervisor imediato, assinada e digitalizada, dando ciência e manifestando a concordância para o candidato cursar o mestrado e realizar a dissertação durante o período de 2 anos, sendo liberado nos horários necessários para a realização das disciplinas e para o desenvolvimento do trabalho.
- g) A prova dissertativa mesmo que em língua estrangeira não substituirá a comprovação de proficiência em língua estrangeira na forma de certificado (Toefl, Cambridge e outros) ou teste a ser realizado posteriormente após matrícula.

2.4 O comprovante da inscrição será enviado ao candidato, por e-mail, pela Secretaria do Programa, e deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.5 As inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo determinado neste Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção **até às 13 horas do dia 24 de julho de 2023**. Não serão aceitas inscrições condicionadas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas**, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

3.2. Do total de vagas previstas nesse edital, 2 vagas serão destinadas ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ). No caso destas vagas não serem preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência.

3.3. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas previstas nesse edital (2 vagas), na forma de cotas, para negros, pardos, indígenas e deficientes, de acordo com a política de ações afirmativas da reitoria da UFRJ e conforme item 2.3 deste Edital.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica será realizado no período de **24 a 28 de julho de 2023 (Cronograma das Etapas do Processo: ANEXO 1 do Edital)** e constará das seguintes etapas:

4.2 A prova dissertativa será no dia **24 de julho de 2023 das 17:00 às 20:00 h**. A prova será baseada na análise da capacidade de interpretação de um artigo científico/tecnológico publicado em língua inglesa. O candidato receberá o texto somente no momento da prova. No dia da prova o candidato não poderá utilizar nenhum tipo de material de apoio, excetuando-se o próprio artigo e dicionários inglês-português e inglês-inglês em versão impressa. Será permitido somente o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celular, computador ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. A prova dissertativa utilizando artigo em inglês não substitui a prova de proficiência em língua estrangeira.

4.3. A Prova dissertativa é eliminatória e o grau mínimo para ser considerado apto para participação nas outras etapas do processo seletivo é 6,0. O resultado será divulgado até às **18:00 horas do dia 25 de julho de 2023**.

4.4. A Prova oral, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção no dia **26 de julho de 2023 das 17:00 às 21:30 h**, em sessão pública vedada aos demais candidatos concorrentes, segundo escala definida pela Coordenação. A prova oral será gravada e o conteúdo da gravação será armazenado até o final do período de recurso. Serão aprovados na prova oral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado das Provas e Média Aritmética Final será divulgado até as **13:00 horas do dia 27 de julho de 2023**.

Será calculada a média aritmética final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Aritmética Final} = (\text{PD} + \text{PO} + \text{C})/3$$

PD - Prova Dissertativa (valor de 0 a 10)

PO - Prova Oral (valor de 0 a 10)

C - Currículo (valor de 0 a 10)

Observações:

- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem média aritmética final menor que 6,0 (seis).
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média aritmética final.
- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Dissertativa (PD).
- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Oral (PO).
- Análise de Currículo será feita utilizando um Barema (**ANEXO 2 do Edital**) e comporá a nota da média aritmética final.
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do processo seletivo.



6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação pelo e-mail ctecfarufjr@gmail.com, para apreciação pela Comissão de Seleção do CTECFAR no **dia 27 de julho de 2023 das 14:00 as 23:59 h**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado até as **18:00 h do dia 28 de julho de 2023**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados finais serão divulgados até o dia **28 de julho de 2023 até as 18:00 h**.

7.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, acompanhada das respectivas médias.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula de **31 de julho a 01 de agosto de 2023**, no horário de **10:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:00 h**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ. O período de inscrição em disciplinas da Pós-graduação ocorrerá de acordo com o calendário acadêmico no período de **2 a 3 de agosto de 2023**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CD-PPGCTF e em segunda instância pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Faculdade de Farmácia e do Instituto de Pesquisas em Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Eduardo Ricci Junior
Coordenador do Curso de Pós-graduação
em Ciência e Tecnologia Farmacêutica
Faculdade de Farmácia/UFRJ

Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia
UFRJ

PUBLICAÇÃO BUFRJ/BOLETIM UFRJ	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.		
BOLETIM Nº	DIARIO Nº	SEÇÃO	PAG.
DATA	DATA		



Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica
Faculdade de Farmácia/UFRJ

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ETAPA DO PROCESSO
19/06/23	Lançamento do edital
20/07/23 a 21/07/23	Inscrições
24/07/23	Homologação das inscrições até as 13:00 h do dia 24/07/2023
24/07/23	Prova dissertativa eliminatória das 17:00 as 20:00 h do dia 24/07/2023
25/07/23	Resultado da prova dissertativa eliminatória até as 18:00 h do dia 25/07/2023 APTO ou NÃO APTO
26/07/23	Prova oral eliminatória das 17:00 as 21:30 h do dia 26/07/2023
27/07/23	Resultado do processo até as 13:00 h do dia 27/07/23 CLASSIFICADO ou NÃO CLASSIFICADO
27/07/23	Interposição de recursos das 14:00 as 23:59 h do dia 27/07/2023
28/07/23	Resultado do julgamento dos recursos e Resultado Final até as 18:00 h do dia 28/07/2023
31/07 a 01/08	Matrícula dos candidatos aprovados
02/08 a 03/08/23	Inscrição dos novos alunos em disciplinas



Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica
Faculdade de Farmácia/UFRJ

ANEXO 2 – BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. Desempenho Acadêmico (limitado a 40 pontos)

Critérios	Pontuação máima
Histórico da Graduação: CR \geq 9,0 = 20 pontos CR $<$ 9,0 a \geq 8,0 = 15 pontos CR $<$ 8,0 a \geq 7,0 = 10 pontos	20 pontos
Monitoria na área (2,5 pontos/semestre)	10 pontos
Estágio ou Iniciação Científica na área, voluntária ou remunerada (2,5 pontos/semestre)	10 pontos
Estágio de extensão universitária ou similar, exceto monitoria (1 ponto/semestre)	5 pontos
Distinções e premiações (2,5 pontos cada)	5 pontos

2. Produção Acadêmica e Técnica (limitado a 40 pontos)

Critérios	Pontuação máima
Artigos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos indexados com ISSN, sendo: -1º autor = 20 pontos -Coautor = 10 pontos	30 pontos
Resumos publicados em anais de congressos de ensino, pesquisa e extensão) (1º autor = 5 pontos; coautor = 2 pontos)	10 pontos
Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de congressos de ensino, pesquisa e extensão (1º autor = 10 pontos; coautor = 5 pontos)	20 pontos
Livros ou Capítulos de livros publicados com ISBN (1º autor = 20 pontos; coautor = 10 pontos)	30 pontos
Organização de evento Internacional=3 pontos; Nacional=2 pontos; Regional= 1 ponto	10 pontos

3. Experiência Profissional e Aperfeiçoamento (limitado a 20 pontos)

Critérios	Pontuação máima
Experiência profissional na área ou áreas afins com vínculo/bolsa (5 pontos/semestre)	15 pontos
Cursos de especialização (mínimo de 360h) na área (10 pontos) ou áreas afins (5 pontos)	10 pontos
Participação em evento científico de ensino, pesquisa e extensão (1 ponto/evento)	10 pontos
Apresentação de palestras e/ou participação em mesas redondas (2 pontos cada)	10 pontos
Cursos ministrados (2,5 pontos/curso)	5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento / extensão na área ou áreas afins (1 ponto/curso)	5 pontos